

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 02/2022 - PAROBÉ

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Parobé.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	07/07/2022 a 15/07/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/07/2022
Aplicação das provas	22/07/2022
Publicação do resultado preliminar da prova dissertativa e convocação para entrevistas	26/07/2022
Realização de entrevistas	29/07/2022
Publicação do resultado e classificação final	1º/08/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da sede da Promotoria de Justiça de Parobé, localizada na Rua Gonçalvina Nunes Martins, 50, bairro Guarujá, Parobé RS, podendo também serem acessados no endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados, cursando **entre o 2º (segundo) e 8º (oitavo)** semestres do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio junto à Promotoria de Justiça de Parobé, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no período diurno.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07/07/2022 a 15/07/2022 e serão realizadas, **preferencialmente**, através do envio da ficha de inscrição anexa ao edital, acompanhada de currículo com foto e histórico escolar da faculdade ao email mpparobe@mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega pessoal na Promotoria de Justiça de Parobé **ou** envio digitalizado e legível ao referido e-mail dos seguintes documentos:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição preenchido;
 - 4.2.2 Documento oficial de identidade com foto:
 - 4.2.3 CPF ou documento oficial em que conste o respectivo número;
 - 4.2.4 Currículo do candidato (com foto);
 - 4.2.5 Histórico escolar atualizado:
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (informação a ser fornecida junto ao formulário padrão de inscrição).
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, contendo uma questão de Direito Constitucional e outra de Direito Penal/Processual Penal, no valor de 35 (trinta e cinco) pontos cada e entrevista pessoal no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 22/07/2022, no turno da tarde, em local e horário a serem divulgados oportunamente.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentarse portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.6 As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, no dia 29/07/2022, na sede da Promotoria de Justiça.
- 5.7 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos na prova escrita.

6. DO PROGRAMA

- 6.1 **Direito Constitucional**: Direitos Fundamentais, Princípios fundamentais e Remédios constitucionais, Ministério Público e Constituição Federal;
- 6.2 **Direito Penal**: Princípios do Direito Penal, Crimes contra a pessoa, Crimes contra a dignidade pessoal, Crimes contra o Patrimônio; Lei n.º 11.340/2006.
- 6.3 **Direito Processual Penal**: Princípios Processuais, Modalidades de prisão, Do Inquérito Policial, Da Ação Penal, Acordo de Não-Persecução, Da Sentença; Lei n.º 11.340/2006; Lei 9.099/95, Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sendo a entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou Whatsapp informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse ou não na vaga nos 3 (três) dias subseqüentes à data de encaminhamento da convocação mencionada no item anterior. Após transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo (Provimento n.14/2022-PGJ).
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão disponibilizados pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Parobé, 05 de julho de 2022.

Sabrina Cabrera Batista Botelho, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 06/07/2022